PROJETO DE LEI N. /2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.384 - Centro de Atenção Psicossocial	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)	Manutenção dos Serviços Prestados	Educação	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0030 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. de Jovens e Adultos)	Manutenção dos Serviços Prestados	Educação	Manutenção	Percentual	100

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.31 16:57:51 -03'00'

PROGRAMA: 0033 – PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)	Manutenção dos Serviços Prestados	Educação	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2022

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.31 16:58:05 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 31 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que inclui Projetos/Atividades na Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

Os projetos ora inseridos na Lei 6.290/2021 serão incorporados às atividades das Secretarias de Saúde e de Educação, com o fito de continuar a sua vocação e imposição constitucional de cuidar, em todos os seus trâmites, da saúde e educação de seus munícipes.

Em relação à necessidade de inclusão do Projeto Atividade 2.384 - Centro de Atenção Psicossocial no PPA, esta refere-se à Resolução SES-MG n. 7.168, de 20/07/2020.

Já em relação à Secretaria de Educação, a Lei Federal 14.276, sancionada em 27 de dezembro de 2021, trouxe alterações em relação à utilização de recursos do FUNDEB, o que gerou a necessidade de adequação da legislação municipal.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.31 16:58:25 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal